

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Rodovia BR-465, Km 7, Pavilhão de Química, sala 49
23897-000 - Seropédica – RJ – Brasil
<http://www.ice.ufrj.br/posgrad> | cpqo@ufrj.br



Edital de Seleção Interna PDSE - PPGQ/2019, de 19 de janeiro de 2019

O Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica aos seus discentes que se encontram abertas as inscrições para a seleção interna para escolha de candidatos para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2018/2019 - **EDITAL Nº 41/2018 da CAPES**.

A duração da bolsa é de, no mínimo 06 (seis) meses e de, no máximo 12 (doze) meses. Com isso, para a cota do PPGQ será permitido o atendimento de 1 (um) ou de 2 (dois) bolsistas, considerando o período de concessão da (s) bolsa (s) em conformidade com as cotas disponíveis para a IES.

1. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita através de apresentação formal da candidatura do discente pelo(a) orientador(a) à Coordenação do PPGQ, com anuência do(a) co-orientador(a), se houver, no período de 21/01/2019 a 12/02/2019, em documento assinado (vide item 3.3).

A inscrição implica na aceitação tácita dos termos deste edital e, através dela, o(a) orientador(a) e o candidato(a) confirmarão estarem cientes de todos os termos descritos no EDITAL Nº 41/2018 da CAPES (disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf)

2. REQUISITOS MÍNIMOS DO CANDIDATO

- 2.1. Estar regularmente matriculado no Doutorado do PPGQ.
- 2.2. Atender aos critérios descritos no item 4.5 do EDITAL Nº 41/2018 da CAPES

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato deverá entregar, até o dia 12/02/2019:

- 3.1. Toda a documentação comprobatória referente aos critérios descritos no item 4.5 do EDITAL Nº 41/2018 da CAPES;
- 3.2. Cópia de CV Lattes do candidato, documentado;
- 3.3. Carta do(a) orientador(a), devidamente datada e assinada, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o(a) co-orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 3.4. Plano de estudos, em português, com no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente:
 - a. Título;
 - b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d. Metodologia a ser empregada;
 - e. Cronograma das atividades;
 - f. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

- g. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j. Se o plano de estudos prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k. Justificativa para a escolha da IES de destino e co-orientador no exterior;
- l. Referências bibliográficas.

3. NORMAS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

3.1. A Comissão de seleção será composta pelo Coordenador ou Coordenador Substituto do PPGQ, um docente membro do Colegiado, um docente externo ao PPGQ e pelo representante discente no Colegiado. Caso haja candidato(s) orientando(s) de algum membro da Comissão, este deverá ser substituído por um suplente indicado pelo Coordenador, escolhido entre os membros do Colegiado do PPGQ.

3.2. A Comissão avaliará a documentação entregue pelo(s) candidato(s) e indicará, quando pertinente, aquele(s) apto(s) a realizar a seleção.

3.3. A seleção será realizada pela Comissão, classificando os candidatos através da avaliação do CV Lattes, de acordo com o barema disponível no anexo, e do projeto submetido, incluindo os benefícios acadêmicos e científicos que resultarão da bolsa sanduíche.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final da avaliação interna deverá ser encaminhado pela Comissão à Coordenação do PPGQ até o dia 18/02/2019, que fará a divulgação no quadro de avisos do PPGQ.

4.2. A Coordenação encaminhará o resultado do processo interno de seleção até o dia 20/02/2019, via memorando eletrônico, à PROPPG, contendo as seguintes informações:

- a) Nome e identificação funcional dos integrantes da comissão de seleção;
- b) Nome e identificação (matrícula e registro ORCID) do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s dentro da cota de 12 meses de bolsa (um por doze meses ou dois por seis meses);
- c) Dados de eventuais candidatos em lista de espera, caso haja possibilidade de remanejamento de cotas não utilizadas por outros programas.

4.3. Ao final do processo seletivo pelas Coordenações, devem ser entregues cópias da versão física da documentação do processo seletivo e dos candidatos selecionados até o dia 22/02/2019, para análise pela Comissão designada pela PROPPG quanto ao atendimento ao item 4.1.3.1 do **EDITAL Nº 41/2018 da CAPES**.

4.4. Com base nas informações contidas nos memorandos eletrônicos, a PROPPG divulgará a relação dos selecionados, já com o eventual remanejamento de cotas disponíveis, até 28/02/2019, de modo que os candidatos possam iniciar o preenchimento dos dados no sistema da CAPES.

4.5. Após publicação do resultado final da seleção interna da IES, apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão se inscrever diretamente no link "Inscrição Online" disponível na página do Programa PDSE da Capes (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse> - Inscrição - PDSE - Edital nº XX/2018 – Seleção 2018/2019). Nesta etapa, deverão ser inseridos no sistema os documentos descritos no item 5.3 do **EDITAL Nº 41/2018 da CAPES**, por meio do link de inscrição.

4.6. Casos não previstos no Edital ou no Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ serão encaminhados através da Coordenação do PPGQ para a avaliação da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UFRRJ.

ANEXO: BAREMA

				Pontuação
			Máximo	
Bloco 1. Formação Acadêmica			4,0	
	1. Especialização		0,50	
	2. Mestrado		3,50	
Bloco 2. Atividades de Pesquisa			4,0	
	3. Artigos Aceitos ou Publicados		1,00	(por item)
	4. Resumo em Anais de Congressos e/ou Participação em Congressos		0,50	(por item)
	5. Patente Depositada		0,50	(por item)
	6. Capítulo de Livro		0,50	(por item)
Bloco 3. Atividades Acadêmicas			1,0	
	6. Iniciação Científica (com ou sem bolsa)		0,80	(por ano)
	5. Monitoria		0,40	(por semestre)
	6. Estágio Interno / Apoio Interno		0,10	(por semestre)
	7. Representação Estudantil		0,10	(por ano)
	8. Cursos de Curta Duração		0,05	(por item)
	9. Participação no Programa PET		0,50	(por ano)
	10. Organização de Eventos		0,10	(por item)
Bloco 4. Experiência Profissional			1,0	
	11. Estágio Externo		0,40	(por semestre)
	12. Atuação Profissional na Área		1,00	(por ano)